



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

Em, 05 de março de 2018.

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E
ATUALIZAÇÃO DAS LEIS AMBIENTAIS MUNICIPAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, a Comissão Especial de Análise e Atualização das Leis Ambientais Municipais.

Art. 2º - O prazo de duração da comissão de que trata o artigo anterior será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período por deliberação de seus membros.

Art. 3º - A Comissão será composta por 07 (sete) membros, sob a presidência do Líder de Governo, com vistas a agilizar a obtenção de informações atinentes à matéria.

I - Esta comissão especial deverá pautar suas ações nos objetivos fundamentais do cidadão na busca de assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

II- Garantir o desenvolvimento local e regional, promover o bem de todos sem preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação.

II- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta dos membros da comissão durante o prazo de duração.

Art. 4º - A conclusão dos trabalhos desta comissão deverá resultar em relatório das atividades realizadas e os encaminhamentos deliberados, inclusive com a proposição de eventuais Projetos de Lei atualizando tais Leis Ambientais, que venham ser apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos produzidos na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

Miguel Alencar
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Artigo 47 do Regimento Interno

JUSTIFICATIVA:

Considerando que as Leis Ambientais Federais estão em constantes mudanças, o Vereador proponente desta proposição solicita a criação de uma Comissão Especial para analisar e, se necessário, atualizar as Leis Ambientais que regem o nosso município.

Assim sendo, faz-se necessário a aprovação desta Resolução para discussão ampla deste conjunto de ordenamento e direcionamentos ambientais.

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

Miguel Alencar
Vereador - Autor